



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 24/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 139/2026
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO

1. PRÊAMBULO:

O Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.995.380/0001-03, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

I – Base Legal:

a) Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso III, "F".

II – Processo Administrativo nº 139/2026.

2. OBJETO:

OBJETO: Contratação direta por INEXIGIBILIDADE, fundamentada Art. 74, Inciso III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021, da empresa: AGGIORNARE ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 34.798.600/0001-69, localizada a Rua Aquilino Angelo Barp, nº 295, Bairro Nossa Senhora de Lourdes – CEP: 85.660-000, Dois Vizinhos/PR, objetivando a prestação de serviços de assessoria, capacitação e realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Mulher do Município de São Jorge D'Oeste/PR.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Valor do objeto:

AGGIORNARE ASSESSORIA E CAPACITACAO LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Qtde.	Preço	Preço total
1	1	REALIZAÇÃO DA CONF. MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA CONFERENCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, contemplando: 1. PALESTRA MAGNA - Prestação de Serviço de palestra para a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. 2. TRABALHO INTERNO	SERV	1,00	5.300,00	5.300,00



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

107

	- Elaboração da arte de todos os materiais; - Elaboração do regimento interno; - Elaboração do material de apoio para os trabalhos em grupos; Modelo de Cerimonial; Modelos de programação da conferência; Ficha de avaliação pelos participantes; Ficha de avaliação pelos conselheiros; Fichas de credenciamento; Ficha de identificação de delegados; Instrumental de sistematização; Formulário de moção; Lista de presença; Modelo de Crachá para conferência; Modelo de decreto de convocação; ASSESSORIA PARA EIXOS TEMÁTICOS: - Capacitação para os técnicos, coordenadores e relatores, para orientação sobre a conferência e detalhamento dos eixos; ASSESSORIA NO DIA DA CONFERÊNCIA: - Palestra Magna (detalhamento dos eixos); - Coordenação dos trabalhos em grupo; - Plenária final e eleição dos Delegados para conferência Estadual. TRABALHO INTERNO - Elaboração e envio do Relatório Final.				
TOTAL.....					5.300,00

3.2. O valor total a ser cobrado pelo sistema a ser adquirido será de **R\$ 5.300,00**



(cinco mil e trezentos reais).

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O objeto desta contratação fundamenta-se na necessidade de realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Jorge D'Oeste/PR, evento de natureza obrigatória e essencial. A demanda abrange a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria técnica, capacitação dos participantes e condução metodológica do evento, englobando a realização de palestra magna, suporte técnico para os eixos temáticos, coordenação dos trabalhos em grupo, condução da plenária final com eleição de delegados e a elaboração do relatório pós-evento.

A contratação do presente objeto está devidamente prevista e alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA 2026) da Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste.

A necessidade da contratação é motivada pela relevância estratégica de garantir a participação popular, o exercício do controle social e o fortalecimento das políticas públicas voltadas à infância e à adolescência. A urgência e a prioridade justificam-se pelo cumprimento dos prazos legais estabelecidos para que as etapas municipais ocorram no exercício de 2026, em estrita conformidade com as deliberações normativas e orientações expedidas pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA-PR) e pelo Conselho Nacional (CONANDA).

O problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (inciso I, § 1º, art. 18, Lei nº 14.133/2021):

Evitar a não realização ou a organização inadequada do evento, o que inviabilizaria o debate qualificado do Documento Base da 13ª CNDCA e comprometeria o processo democrático de formulação de propostas que devem ser obrigatoriamente encaminhadas às etapas estadual e nacional.

Suprir a necessidade de capacitação prévia de delegados, técnicos, conselheiros e demais atores que integram o Sistema de Garantia de Direitos (SGD), assegurando que a reorganização das atividades, os trabalhos em grupo e a sistematização das deliberações alcancem plenamente os objetivos do evento.

Garantir que a condução metodológica do processo conferencial seja realizada com uniformidade, qualidade e suporte técnico especializado, por meio de pessoa jurídica de notória especialização e comprovada experiência na área socioassistencial, haja vista a complexidade e a natureza predominantemente intelectual dos serviços exigidos.

**6. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos seguintes recursos e Dotações Orçamentárias:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2026	620	03.001.08.244.0008.2009	0	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
2026	630	03.001.08.244.0008.2009	504	3.3.90.39.99.99	Do Exercício
2026	640	03.001.08.244.0008.2009	1045	3.3.90.39.99.99	Do Exercício

7. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA:**PESSOA JURÍDICA:**

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a inexigibilidade de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);

- I – Página do Município de São Jorge D'Oeste;
- II – Diário Oficial dos Municípios – AMP;
- III – Editora Jornal de Beltrão.

8.2. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca São João, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Jorge D'Oeste – Pr, 25/05/2026


GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO